

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho n.º 61/2004 de 3 de Fevereiro

Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, diploma que aprova o novo regime jurídico a que fica sujeita a gestão de veículos e de veículos em fim de vida (VFV), foi criada a Comissão de Acompanhamento e Gestão de Veículos em Fim de Vida (CAVFV), que é uma entidade de consulta técnica, à qual compete zelar pelo cumprimento das regras de gestão de veículos em fim de vida, no contexto dos critérios definidos a nível comunitário.

Considerando, para mais, que as competências cometidas à CAVFV se inserem no âmbito da qualidade do ambiente e da correcta gestão de resíduos.

Considerando, ainda, que a CAVFV é composta por um representante da Região Autónoma dos Açores.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 3, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, e de acordo com as competências previstas no n.º 3 do artigo 5º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, diploma que define a Estrutura Orgânica do VIII Governo Regional dos Açores, decido:

1. Nomear, sob proposta do Secretário Regional do Ambiente, a Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos, Chefe de Divisão de Controlo de Resíduos, Qualidade do Ar e Ruído, como representante efectivo do Governo Regional dos Açores na Comissão de Acompanhamento e Gestão de Veículos em Fim de Vida (CAVFV), e como suplente, a Eng.ª Margarida Maria Patrão Costa, técnica superior de 1ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Janeiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.